



PORTARIA Nº 04/2016, de 20 de abril de 2016.

Dispõe sobre a não ocorrência de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, durante o feriado nacional de Tiradentes e ponto facultativo.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21/04/16 (quinta-feira), referente ao Dia de Tiradentes.

CONSIDERANDO que os principais órgãos públicos municipais decretaram ponto facultativo, o dia 22/04/2016 (sexta-feira);

RESOLVE

Art. 1º. Considerar o feriado de **21/04/2016** (quinta-feira), Dia de Tiradentes, e excepcionalmente, o dia **22/04/2016** (sexta-feira) como ponto facultativo no âmbito da Autarquia, conseqüentemente, não havendo expediente no CAU/MA nestes dias.

Art. 2º. Na segunda-feira, dia 25 de abril de 2016, o expediente será normal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 20 de abril de 2016.

HERMES DA FONSECA NETO

Presidente do CAU/MA